MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG
CNPJ: 01.614.862/00001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 371/2017, PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Érica Maria Leão Costa; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213 Trevo Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa: **CASA CÓRREGO FUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.450.972/0001-03**, sediada à Avenida Coronel Jose Justino 148; Bairro Centro, Córrego Fundo - MG, CEP: 35.578-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo José do Carmo da Silveira, portador do CPF: sob o nº. 363.134.676-04, decidem aditar o contrato nº. 035/2017, referente ao Processo 371/2017, Pregão Presencial 035/2017, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 01 de agosto de 2017, o Contrato de prestação de serviços nº 035/2017, objetivando futura aquisição de material de construção que serão utilizados em manutenções gerais, construções e reparos diversos relacionados aos setores das secretarias municipais solicitantes.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa e das Secretarias municipais, justificando a necessidade da continuidade do objeto ref. ao contrato nos termos do artigo 65, §1ºda Lei Federal 8.666/13.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS VALORES

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, o item solicitados e analisado foi alterado da seguinte forma:

a) Cimento CP II (Saco com 50 KG): altera-se o preço de R$ 13,39 para R$ 15,66 mantendo-se o percentual de lucro inicialmente contratado.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 035/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 10 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
CONTRATANTE
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita

CASA CÓRREGO FUNDO LTDA
CNPJ nº. 02.450.972/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Leila Maria Leão Costa

CPF ou RG: 072431286-29

2) Kellen Karinj e Silva

CPF ou RG: MG-18-860-801